1502

MAYARA RODRIGUES MIGUEL

1497	PATRICIA CRISTINA PAIVA DA SILVA	418150813	20/10/2023
1511	PATRICIA CRISTINA PAIVA DA SILVA MARIA SIMONE MELO DA SILVA SANTOS VERA FREIRE DA SILVA FLAVIA MARIA DE JESUS GILVANE SILVA DE ANDRADE AURINEIDE VALERO DE SOUSA CASTRO MARCIA BEZERRA DOS SANTOS	383075634	20/10/2023
1513	VERA FREIRE DA SILVA	197431082	20/10/2023
1536 1537	GII VANE SII VA DE ANDRADE	345109600 547944676	20/10/2023 20/10/2023
1538	AURINEIDE VALERO DE SOUSA CASTRO	418451114	20/10/2023
2538	MARCIA BEZERRA DOS SANTOS  Descredenciamento de Profes		20/10/2023
O Secre	tário de Educação, Alex Viterale, no uso de suas atribu	iições legais,	
TORNA	PÚBLICO o descredenciamento a pedido de Professor	(a) Eventual, dos candida	tos abaixo relacionados
- Edital	de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE e 01/2023, a	r pedido: RG	ENCERRAMENTO
15	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA	90180963	22/09/2023
171 187	LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	5472405 293748020	31/08/2023 31/08/2023
411	MILENE LOPES DE OLIVEIRA	378654779	24/10/2023
575	EMILIA MATOS MOREIRA DOS SANTOS	216835604	08/11/2023
608 729	THAIS AI MEIDA BIANCHI	259177544 395720874	25/10/2023 23/10/2023
756	ANGELICA CORREIA MOITINHO RABELLO	460842018	27/09/2023
772 838	SUELI DA SILVA MOREIRA ZACARIAS	162953860 188385861	25/10/2023 24/09/2023
895	MARIA EVANIR DE TOLEDO	86547616	24/09/2023
897	EDNALVA DA SILVA DANTAS YAMASHITA	143498484	19/10/2023
912 933	KAROLINE DA SILVA	476669844 45651157X	19/10/2023 04/10/2023
951	MARIA NAZARETH DA SILVA NOVAIS	197425069	24/09/2023
1001 1005	VALERIA MONTEIRO DE SOUSA EURICO	417180032 54532256X	11/10/2023 11/10/2023
1008	JUCELMA MARQUES DE SOUSA	387086663	11/10/2023
1008 1009	JUCELMA MARQUES DE SOUSA	387086663	16/10/2023
1009	STEPHANIE DA SILVA AMORIN	468325359 457198576	11/10/2023 11/10/2023
1011	NOME  VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA  LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  MARIA CONCEICAO NASCIMENTO  MILENE LOPES DE OLIVEIRA  EMILIA MATOS MOREIRA DOS SANTOS  ELISAMA ESTEVAM DA SILVA BARREIRA  THAIS ALMEIDA BIANCHI  ANGELICA CORREIA MOITINHO RABELLO  SUELI DA SILVA MOREIRA ZACARIAS  AGDA PEREIRA DE MIRANDA TUCILLO  MARIA EVANIR DE TOLEDO  EDNALVA DA SILVA DANTAS YAMASHITA  SANDRA JEANE FERREIRA  KAROLINE DA SILVA  MARIA NAZARETH DA SILVA NOVAIS  VALERIA MONTEIRO DE SOUSA EURICO  NATALIA MACIEL  JUCELMA MARQUES DE SOUSA  JUCELMA MARQUES DE SOUSA  MARILIA DE SOUZA MARTINS  STEPHANIE DA SILVA AMORIN  PABLIANE SARA AMORIM LIMA  LETICIA SCAPINELLI DOS SANTOS  SARA DE JESUS OLIVEIRA QUEIROZ  BEATRIZ SOUZA BRANDAO  VAI DIRENE IRINEU DOS SANTOS NASCIMENTO	541844945	11/10/2023
1012 1014	SARA DE JESUS OLIVEIRA OLIFIROZ	565693645 45013488X	11/10/2023 04/10/2023
1015	BEATRIZ SOUZA BRANDAO	390147229	11/10/2023
1016 1021	VALDIRENE IRINEU DOS SANTOS NASCIMENTO	341010212 405967597	28/09/2023
1025	JULIANA PONTES PIMENTEL	405967597 41546786X	04/10/2023 11/10/2023
1027	EDILEUSA POLTRONIERI MACHADO	137919338	11/10/2023
1028 1033	MONICA APARECIDA LINS CARDOSO	550838673 298056021	11/10/2023 11/10/2023
1038	VALDIRENE IRINEU DOS SANTOS NASCIMENTO RENATA LINO SANTOS JULIANA PONTES PIMENTEL EDILEUSA POLTRONIERI MACHADO JANINA DE SOUZA LEMOS MONICA APARECIDA LINS CARDOSO ELIANE CRISTIAN DA SILVA ARAUJO ADRIANA CRISTIANI MORAES	344812820	04/10/2023
1041 1043	ADRIANA CRISTIANI MORAES GLEISE FAGNANI BANDEIRA SIQUEIRA	228947790 284758759	19/10/2023 19/10/2023
1045	BERNADETE PEREIRA DE MOURA SIQUEIRA	389196320	19/10/2023
1050	DAIANE DOS SANTOS MOURA	284234655	04/10/2023
1066 1067	ELIELZA ARAUJO BARBOSA	56642292X 33844838X	11/10/2023 11/10/2023
1070	MICHELLE AMARAL DE PINHO	346624253	19/10/2023
1075 1076	MARIA MICHELE MOREIERA PIRES TATIANE DE JESUS DA COSTA MIRANDA	433980990 298538544	11/10/2023 11/10/2023
1087	CATARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	401598135	19/10/2023
1088 1094	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	417552877	28/09/2023 11/10/2023
1094	GISELE NASCIMENTO BEZERRA	395746140	19/10/2023
1100	JACQUELINE LIMA DOS SANTOS	345564844	19/10/2023
1102 1104	MAGALI GONCALVES BASTOS	392381710 444482088	19/10/2023 04/10/2023
1106	DEIDIANE DE ANDRADE BASTOS	590092947	11/10/2023
1108 1118	TALITA ALVES DE LIMA AQUIALIR COSTA RODRIGUES	349584369 480499007	04/10/2023 19/10/2023
1121	THAYS PACIFICO DA SILVA	48045520X	19/10/2023
1122 1123	JOSILENE MOTA DE ALMEIDA	496975791 354488223	19/10/2023 11/10/2023
1128	IARA NASCIMENTO DE PAULA	456075392	19/10/2023
1135	HERONEUZA ALVES DA SILVA RIBEIRO	24214259X	28/09/2023
1136 1139	DURCINEIA JOSEFA DE FRANCA SANTOS	241333374 539441247	19/10/2023 19/10/2023
1140	ENZO ROSSELLA	195521079	19/10/2023
1144 1146	ROSELI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA ROSANGELA DEUNGARO DOMINGUES	241141412 229900483	19/10/2023 24/09/2023
1149	VALERIA PEREIRA LOPES SOUSA	261156469	19/10/2023
1159 1166	ADRIANA HONORATA EUGENIA RAIMUNDO	291132728 335039947	28/09/2023 11/10/2023
1167	DIONE CRISTINA ALVES	293874979	19/10/2023
1170 1182	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	306829642	28/09/2023 19/10/2023
1195	LUCIANA DAMASCENO OLIVEIRA	405058998	11/10/2023
1218 1219	ELISANGELA DA SILVA BEZERRA	423755791	11/10/2023
1219	EVELYN DOS SANTOS RIBEIRO	420268388	11/10/2023 11/10/2023
1232	CAROLINA APARECIDA BERNEGOSSO	335736075	18/09/2023
1237 1238	MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	466430656	28/09/2023 24/09/2023
1254	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	490536517	11/10/2023
1270 1285	MARLENE RODRIGUES PASSOS ISABEL DINIZ DOS SANTOS	134913632 668520607	11/10/2023 11/10/2023
1299	SONIA LISBOA DOS SANTOS	230395582	25/09/2023
1300 1307	GLEISE FAGNANI BANDEIRA SIQUEIRA BERNADETE PEREIRA DE MOURA SIQUEIRA DAIANE DOS SANTOS MOURA MARIA ADENAIDE DE OLIVEIRA SILVA ELIELZA ARAUJO BARBOSA MICHELLE AMARAL DE PINHO MARIA MICHELE MOREIERA PIRES TATIANE DE JESUS DA COSTA MIRANDA CATARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS SILVIA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA NOELIA BATISTA FIGUEIREDO OLIVEIRA GISELE NASCIMENTO BEZERRA JACQUELINE LIMA DOS SANTOS FRANCINETE FONTENELE CARTONI MAGALI GONCALVES BASTOS DEIDIANE DE ANDRADE BASTOS TALITA ALVES DE LIMA AQUIALIR COSTA RODRIGUES THAYS PACIFICO DA SILVA JOSILENE MOTA DE ALMEIDA GABRIELA RIBEIRO TRINDADE DE FREITAS IARA NASCIMENTO DE PAULA HERONEUZA ALVES DA SILVA RIBEIRO RAIMUNDA MARIA SOUSA DURCINEIA JOSEFA DE FRANCA SANTOS ENZO ROSSELLA ROSELI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA ROSELI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA ROSANGELA DEUNGARO DOMINGUES VALERIA PEREIRA LOPES SOUSA ADRIANA HONORATA EUGENIA RAIMUNDO MONICA DE MORAES ATANASIO DIONE CRISTINA ALVES ROSANGELA DASILVA BEZERRA ALINE RAYANNE NOBREGA DOS SANTOS EVELYN DOS SANTOS RIBEIRO CAROLINA APARECIDA BERNEGOSSO ARIANE DA CONCEICAO FERRIRA GOMES MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AMANDA APARECIDA BERNEGOSSO ARIANE DA CONCEICAO FERRIRA GOMES MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AMANDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA MARLENE RODRIGUES PASSOS ISABEL DINIZ DOS SANTOS EVELYN DOS SANTOS EVELYN DOS SANTOS RIBEIRO CAROLINA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA MARLENE RODRIGUES DAS SONIS SONIA LISBOA DOS SANTOS SABEL DINIZ DOS SANTOS SONIA LISBOA DOS SANTOS SABLE MIRANDA FERNANDES DA SILVA RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA ELISA BANDEIRA GOMES RENATA FERREIRA BRITO FARKAS LUCELLY DAS MERCES AMORIM LUIZ ANTONIO DIAS DA CRUZ	208980568	24/09/2023 28/09/2023
1307	ADRIANA FELIX DE ANDRADE	214259237	28/09/2023
1323	ANDREIA APARECIDA DOMINGOS	255670011	11/10/2023
1331 1332	MISLENE MIRANDA FERNANDES DA SILVA	172655985 274725885	18/09/2023 24/09/2023
1334	RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	229896819	04/10/2023
1349 1351	ELISA BANDEIRA GOMES RENATA FERREIRA BRITO FARKAS	329416030 347021694	19/10/2023 19/10/2023
1355	LUCELLY DAS MERCES AMORIM	305318597	11/10/2023
1357 1360	LUIZ ANTONIO DIAS DA CRUZ GIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA	400271382 444528283	04/10/2023 28/09/2023
1365	SILVANA RODRIGUES CORREIA	422679537	04/10/2023
1399 1414	GISELE FERNANDA DA SILVA WANDRESSA ANDRADE PEREIRA	414528372 368313050	28/09/2023
1414 1416	REBEKAH DE MENEZES DANTAS	368313050 401372273	04/10/2023 24/09/2023
1425	WELLEM MORGANA BATISTA DOS SANTOS	501968453	22/09/2023
1439 1440	JESSICA BATISTA FERNANDES DA SILVA CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS FILHA	39018763X 387074508	11/10/2023 04/10/2023
1441	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	533846869	10/10/2023
1443 1444	LARISSA VIEIRA DAS NEVES ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	373069637 549728946	04/10/2023 24/09/2023
1451	BEATRIZ FERNANDA RUBIO SCANHOELA	505874763	11/10/2023
1464 1468	SUZAMAR MACEDO ROMAN CLAUDINEIDE LOURENCO DOS SANTOS	22789716X 308349519	11/10/2023 18/09/2023
1468	BEATRIZ MALOSTI SEVERINI	204566940	24/09/2023
1475	JOSIANE SEVERINO DE OLIVEIRA	402773172	04/10/2023
1478 1482	VALERIA SILVEIRA LOPES CAMPOS SILVA ORLEANE CRISTINA DOS SANTOS	221866140 344588166	24/09/2023 19/09/2023
1499	MARIA DE SOUZA CARVALHO	547961777	11/10/2023
1501 1502	MARIA APARECIDA DA SILVA MAYARA RODRIGUES MIGUEI	657536702 307093505	11/10/2023 11/10/2023

1503	PRISCILA ALGANETTI DE OLIVEIRA	438321819	19/10/2023
1506	GENEIDE FERREIRA GOMES	389435788	11/10/2023
1507	KELY CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	293883415	11/10/2023
1508	EDINEIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	561066243	04/10/2023
1518	DEUSAIR ROSA DAMASCENO CARDOSO	609931593	11/10/2023
1521	JOANA APARECIDA DE LECCA PINTO	105209909	11/10/2023
1523	MARILENE FELIX PASTOR	205559359	05/11/2023
1524	ROSA MARIA MACHADO PEREIRA	508680359	28/09/2023
1527	CLAUDIA REGINA RUBIO SCANHOELA	198511024	11/10/2023
1529	JANETE DE OLIVEIRA ROSA	332776608	11/10/2023
1531	SINARA SOUZA SILVA	670696316	19/10/2023
1534	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS REIS	641344454	28/09/2023
1542	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	447941264	11/10/2023

#### Edital de Credenciamento nº 01/2022-SE Cancelamento de Certificado de Credenciamento (Em conformidade com o Artigo 12)

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, considerando o Processo Administrativo nº 9666/2022, em especial o contido em fls. 27.025, torna público o cancelamento do Certificado de Credenciamento, da entidade abaixo relacionada:

Entidade Motivo do Cancelamento do Certificado de Credenciamento

Centro Educacional Efraim Item III do Artigo 12 do Edital

### <u>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO</u> EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 03/2023-SESE10

O Secretário de Educação, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012 para atuarem nas unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no Processo nº 54304/2023, e disposições abaixo: O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção On-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 03/2023-SESE10, serão realizados por meio do CIEE Centro de Integração Empresa Escola.
- 1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior, regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.
- 2.2. Os estagiários deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital
- 2.3. Fica vedada a participação no processo seletivo de servidores da Prefeitura de Guarulhos, bem como professores eventuais vinculados à Prefeitura de Guarulhos.
- 2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação, observada a seguinte condição:
- 2.4.1. Para o curso de graduação em **Nutrição**: a partir do 4º semestre;
- 2.4.2. Para o curso de graduação em Sistemas de Informação: bacharelado e tecnólogo a partir do 2º semestre; 2.4.3. Para os cursos de graduação em Publicidade e Propaganda / Design Gráfico / Design Digital / Web
- Design / Comunicação Digital: tecnólogo a partir do 2º semestre ou bacharel a partir do 5º semestre;
- 2.4.4. Para o curso de graduação em Engenharia Elétrica: a partir do 6º semestre; 2.4.5. Para o curso de graduação em Engenharia Civil: a partir do 6º semestre;
- 2.4.6. Para o curso de graduação em Arquitetura: a partir do 3º semestre;
- 2.4.7. Para o curso de graduação em Administração: a partir do 1º semestre;
- 2.4.8. Para o curso de graduação em Direito: a partir do 4º semestre;
- 2.4.9. Para o curso de graduação em Pedagogia: a partir do 2º semestre.
- 2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja vigente. 2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada
- 2.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte referente aos dias efetivos de estágio.
- 2.7.1. O auxílio-transporte será correspondente a 02 (duas) passagens municipais.
- 2.7.2. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). 2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria de Educação.
- 2.9. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.
- 2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.
- 2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:
- 3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- 3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- 3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- 3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/ publico, no período de 01/12/2023, até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/12/2023. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- 3.3.1.Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https:// pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico. em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital 03/2023-SESE10) e clicar neste link.
- 3.3.2 O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
- 3.3.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 3.4. O candidato deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
- 3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 3.4.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrições determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line.
- 3.4.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.
- 3.4.4. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos
- 3.5. Não será deferida a inscrição que: 3.5.1. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- 3.5.2. estiver em desacordo com os requisitos deste edital;
- 3.5.3. for efetuada fora do período fixado;

a transferência de dados.

307093505

11/10/2023

- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição. 3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem
- 3.8. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.
- 3.9. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida. 3.10. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado

judicialmente, ainda que eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado. 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

4.1.1. Para todos os cursos:

NÍVEL SUPERIOR

**PROVA** Nº DE QUESTÕES Língua Portuguesa 07 Matemática 07 Conhecimentos Gerais 16

Consulte o conteúdo programático no Anexo III.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de 01/12/2023, até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/12/2023.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https:// web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/ vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line. 4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou email com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5.2. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada. 4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão. 4.7. Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo Responder e sair da prova. 4.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de

substituição da questão. 4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta)pontos.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo. As listas de classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/ publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos;

5.2.2. tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos. 6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 12/12/2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital 03/2023-SESE10) clicando neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clique em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13/12/2023 para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital. 6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

isão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente

6.8. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 09/01/2024, através da internet, no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 10/01/2024.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reavaliação de recursos,revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

# 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Secretaria de Educação do

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada).

7.6. A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação. 7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do candidato neste Processo Seletivo de estágio.

# 8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral. 8.4. O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.4. deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que o solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento. 8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos. 8.4.8. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será

8.5. Aos candidatos abrangidos pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descritas no Anexo II.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

desclassificado(a)

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, desligar o estagiário que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação,

prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal. 9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação

do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis 9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

9.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/ vitrine/processos-seletivos/publico e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 16/01/2024.

9.8.2. A classificação, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência eoportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação.

9.10. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos. 9.10.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/ publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendose as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal 9.10.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

> Guarulhos, 23 de novembro de 2023. **Alex Viterale**

Secretário de Educação ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA **VAGAS ADMINISTRAÇÃO** 19 ARQUITETURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **ENFERMAGEM** Cadastro reserva ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA ELÉTRICA **GEOGRAFIA** Cadastro reserva HISTÓRIA Cadastro reserva Cadastro reserva NUTRIÇÃO **PEDAGOGIA** Cadastro reserva **PSICOLOGIA** Cadastro reserva PUBLICIDADE E PROPAGANDA/DESIGN GRÁFICO/DESIGN DIGITAL/WEB DESIGN/COMUNICAÇÃO DIGITAL - BACHARELADO OU TECNÓLOGO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO OU TECNÓLOGO 7 ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

# <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone; II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; VII. Outras atividades específicas da área.

# **ARQUITETURA**

I. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;

II. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

III. Diagramação de projetos para plotagens;

- IV. Acompanhamento supervisionado em órgão públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- VIII. Atividades de apoio administrativo;
- IX. Outras atividades específicas da área.

#### **DIREITO**

- I. Pesquisa e análise de legislação, jurisprudência e doutrinas;
- II. Elaboração de resumos dos processos administrativos de regularização fundiária;
- III. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- IV. Atividades de apoio administrativo: tramitação e andamento de processos, realização de cotas administrativas internas e externas;
- V. Realização de cargas e protocolos nos Fóruns Cíveis, Trabalhistas e Fazenda Pública;
- VI. Realização de peças processuais (contestação, recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, apelação, recurso extraordinário, recurso adesivo, dentre outros);
- VII. Outras atividades específicas da área.

### **ENGENHARIA CIVIL**

- I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- II. Atendimentos técnicos;
- III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- IX. Atividades de apoio administrativo;
- X. Outras atividades específicas da área.

### ENGENHARIA ELÉTRICA

- I. Acompanhar as atividades relativas a instalações elétricas prediais, realizando visitas nos diversos edifícios sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Guarulhos, auxiliando na elaboração de diagnósticos e na proposta de solução para possíveis deficiências que possam existir nas instalações elétricas dos locais em questão;
- II. Acompanhar o levantamento de carga das instalações supracitadas, dimensionamento de entradas de energia e tratativas junto à concessionária de energia elétrica local;
- III. Auxiliar na elaboração e desenho em CAD de projetos de instalações elétricas, podendo avançar, caso seja necessário, para desenho em BIN utilizando o software REVIT.
- IV. Outras atividades específicas da área.

### <u>NUTRIÇÃO</u>

- I. Participar do cálculo e avaliação dos cardápios oferecidos de acordo com as recomendações atuais;
- II. Acompanhar o atendimento nutricional de crianças com necessidades alimentares especiais;
- III. Acompanhar visitas técnicas em unidades escolares da rede municipal de ensino, sob supervisão do nutricionista;
- IV. Participar da criação, planejamento e implementação de atividades de educação nutricional, em conjunto com o nutricionista;
- V. Participar de reuniões com profissionais de outras áreas como professores, diretores, entre outros para discussão e implementação de atividades de educação nutricional, sob supervisão do nutricionista;
- VI. Auxiliar na avaliação dos impactos das atividades de educação nutricional e discutir resultados com o nutricionista;
- VII. Participar da elaboração de programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação, sob
- supervisão do nutricionista; VIII. Participar de testes de aceitabilidade de novos alimentos ofertados, sob supervisão do nutricionista;
- IX. Acompanhar o controle de temperatura de alimentos e equipamentos, armazenamento, aceitabilidade do
- cardápio, desperdício e consumo de alimentos nas unidades escolares; X. Executar outras atividades, a partir das necessidades e demandas da área, com orientações do nutricionista;
- XI. Obedecer às normas de segurança;
- XII. Manter organizados, limpos e conservados os materiais e locais de trabalho sob sua responsabilidade. XIII. Outras atividades específicas da área.

### **PEDAGOGIA**

- I. Atuar nas atividades do EducaCEU, promovendo ações educativas e de entretenimento para os alunos da rede municipal, no contraturno;
- II. Participar da organização e implementação de atividades em eventos e ações organizadas pelo espaço;
- III. Auxiliar na logística de deslocamento dos alunos através do espaço do equipamento;
- IV. Auxiliar na monitoria de atividades diversas, conforme a necessidade do espaço, considerando a relação entre o tema e a formação profissional;
- V. Participar de palestras e oficinas sobre temas diversos, de acordo com sua área de conhecimento e necessidades que emergem da comunidade;
- VI. Acompanhar as atividades interdisciplinares, em parceria com estagiários e profissionais de outras áreas do conhecimento.
- VII. Outras atividades específicas da área.
- VIII. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro autista (TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- IX. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.
- X. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:
- a. Alimentação acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;
- b. Higiene auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- c. Locomoção: dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações que se fizerem necessárias.:
- d. Posicionamento postural: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência das áreas;
- e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo: rodas de conversa, atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).
- XI. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e esta por sua vez, registrará em livro próprio da escola.
- XII. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.
- XIII. Permanecer, durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanha-lo na sala de aula, a fim de garantir a acessibilidade na execução das atividades escolares.
- XIV. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água ou caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.
- a. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, estes deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.
- XV. Na ausência do público alvo do atendimento, o estagiário poderá auxiliar nas atividades da equipe escolar, de acordo com orientação da gestão da unidade.

# PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DESIGN GRÁFICO, DESIGN DIGITAL, WEB DESIGN, COMUNICAÇÃO DIGITAL

- I. Auxiliar as atividades da área de comunicação interna e externa;
- II. Auxiliar na criação e produção de peças, materiais e lay-out's;
- III. Acompanhar interfaces gráficas; IV. Atuar com ações em redes sociais.
- V. Outras atividades específicas da área.

# SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- I. Auxiliar no levantamento e mapeamento de requisitos;
- II. Auxiliar em especificações funcionais;
- III. Suporte funcional ao time de desenvolvimento; IV. Apoio no planejamento e organização das sprints e demandas;
- V. Outras atividades específicas da área.

#### <u> ÁNEXO III</u> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais. CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografía. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 036/2023-SASPGCM

De 21 de novembro de 2023.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos munícipes nos

Considerando a prestação de serviços pela Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, em especial, no que tange aos eventos que envolvem o Município, resolve:

I - Convocar "todos os integrantes" da Guarda Civil Municipal de Guarulhos para prestarem serviços extraordinários nos eventos em comemoração aos "463 Aniversário da Cidade de Guarulhos", bem como para cobertura dos plantões e demais serviços necessários, no período de 08 a 10 de dezembro de 2023; e,

Parágrafo único - a expressão "todos os integrantes" abrange os guardas civis municipais em regime celetista e/ou estatutário, os guardas comissionados e/ou designados. III - Os integrantes da Guarda Civil Municipal convocados deverão ser cientificados da escala de serviço com até 72 horas de antecedência e excepcionalmente, com devida justificativa, no prazo de 48 horas, devendo apresentar-

se devidamente uniformizados, nos locais e horários determinados, ficando à disposição para as atividades IV - Por se tratar de serviço essencial, segurança pública, o servidor que descumprir a convocação e atividades

pertinentes ficará sujeito às penalidades cabíveis. V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 037/2023-SASPGCM De 23 de novembro de 2023.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; RESOLVE:

1 - CONCEDER a Láurea de Mérito Pessoal da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 35.083, de 19 de julho de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

		Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau	
Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	2° INSPETOR	ARISTEU MARTINHEZ MUNHOZ	24.346
2.	CLASSE DISTINTA	MARCELO ANTONIOLLI	24.373
3.	CLASSE DISTINTA	MARLON GOMES ALVES	25.166
4.	CLASSE DISTINTA	ANTONIO MARCOS DA COSTA	25.247
5.	CLASSE DISTINTA	ALEX SANTOS DE MOURA	27.637
6.	CLASSE DISTINTA	BONELI DIBIASI ALEXANDRE	31.174
7.	CLASSE DISTINTA	EDUARDO BUENO LOPES	31.303
8.	CLASSE DISTINTA	LINDOMAR OLIVEIRA BATISTA	31.791
9.	CLASSE DISTINTA	JOSE MILTON BATISTA DOS REIS	31.909
10.	CLASSE ESPECIAL	MARYAN DE SOUZA	21.083
11.	CLASSE ESPECIAL	CAIO CESAR DOS SANTOS	31.397
12.	CLASSE ESPECIAL	ALECSANDER ALVARENGA	31.792
13.	CLASSE ESPECIAL	LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	31.925
14.	CLASSE ESPECIAL	JULIO CESAR CRUZ	33.501
15.	CLASSE ESPECIAL	ALEXANDRE WILLIAM RODRIGUES WERNZ	35.068
16.	CLASSE ESPECIAL	EGLE DA SILVA	35.080
17.	CLASSE ESPECIAL	SANDRA PAZINI GALVÃO	35.081
18.	CLASSE ESPECIAL	FLIANE MARIA DA SILVA	35.637
19	CLASSE ESPECIAL	JOVINO LEONARDO FERREIRA	35.718
20.	1ª CLASSE	ADRIANO RICARTE DA COSTA	32.970
21.	1ª CLASSE	VANDERI EL DOS SANTOS	33 498
22	1ª CLASSE	ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO	42 224
23	1ª CLASSE	LUIS CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	42 237
24	1ª CLASSE	JOSE LUIZ DA SILVA	43 948
25	1ª CLASSE	ANAIL DO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	44 077
26	1ª CLASSE	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44.084
27	1ª CLASSE	SANDRO CELIO AGOSTINHO	44 092
28	1ª CLASSE	ANDREIA SANCHES NASSER OBED	45 521
29	1ª CLASSE	LUCIANO EDUARDO PONTES	45 523
30	1ª CLASSE	ALINE ARRELL DE OLIVEIRA	45 528
31.	1ª CLASSE	MARCELO QUINTINO DE FREITAS	45.576
32	1ª CLASSE	ANA LUCIA HERCULANO	45 598
33.	1ª CLASSE	RICARDO TIECHER ALVES	45 659
34	1ª CLASSE	DANILO BARBOSA CANUTO	45 669
35.	1ª CLASSE	MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA	45 971
36.	1ª CLASSE	MOISES DOS SANTOS AMADOR	46.011
37.	1ª CLASSE	JAILSON DE AZEVEDO CAMARCO	45 973
38	1ª CLASSE	WESLEY APARECIDO MENDES DOS REIS	46.182
39	1ª CLASSE	EDER RIBEIRO DOS SANTOS	46 475
40	1ª CLASSE	LUIS CLAUDIO GOMES DA COSTA	49 409
41	1ª CLASSE	MARCOS PESSOA VANDERLES	50.185
42	1ª CLASSE	FABIO CLEBER DA SILVA	50.309
43	1ª CLASSE	ALESSANDRO GIROME DA SILVA	54.159
44.	1ª CLASSE	LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE	54.218
45.	1ª CLASSE	REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221
46.	1ª CLASSE	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ	54.277
		Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau Nome  ARISTEU MARTINHEZ MUNHOZ MARCELO ANTONIOLLI MARLON GOMES ALVES ANTONIO MARCOS DA COSTA ALEX SANTOS DE MOURA BONELI DIBIASI ALEXANDRE EDUARDO BUENO LOPES LINDOMAR OLIVEIRA BATISTA JOSE MILTON BATISTA DOS REIS MARYAN DE SOUZA CAIO CESAR DOS SANTOS ALECSANDER ALVARENGA LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO JULIO CESAR CRUZ ALEXANDRE WILLIAM RODRIGUES WERNZ EGLE DA SILVA SANDRA PAZINI GALVÃO ELIANE MARIA DA SILVA JOVINO LEONARDO FERREIRA ADRIANO RICARTE DA COSTA VANDERLEI DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO LUIS CLAUDIO APARECIDO DA SILVA JOSE LUIZ DA SILVA JOSE LUIZ DA SILVA ANAILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO LEONARDO DOS SANTOS SILVA SANDRO CELIO AGOSTINHO ANDREIA SANCHES NASSER OBED LUCIANO EDUARDO PONTES ALINE ABREU DE OLIVEIRA MARCELO QUINTINO DE FREITAS ANA LUCIA HERCULANO RICARDO TIECHER ALVES DANILO BARBOSA CANUTO MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA MOISES DOS SANTOS AMADOR JAILSON DE AZEVEDO CAMARÇO WESLEY APARECIDO MENDES DOS REIS EDER RIBEIRO DOS SANTOS LUIS CLAUDIO GOMES DA COSTA MARCOS PESSOA VANDERLES FABIO CLEBER DA SILVA ALESSANDRO GIROME DA SILVA LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA RICARDO SANTOS DE QUEIROZ LÁUREA DE SULVA POR TILONE REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	
Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
47.	CLASSE DISTINTA	AUGUSTO DE SOUZA PIO FILHO	24.482

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
47.	CLASSE DISTINTA	AUGUSTO DE SOUZA PIO FILHO	24.482
48.	CLASSE DISTINTA	JULIO CESAR FELÍCIO	24.540
49.	CLASSE DISTINTA	CLEBER FERNANDES DA SILVA	24.785
50.	CLASSE DISTINTA	EDNILSON JANUARIO DOS REIS	29.804
51.	CLASSE DISTINTA	ADEMAR COSTA AGUIAR	31.057
52.	CLASSE DISTINTA	MAURICIO ABDIAS DE OLIVEIRA	31.152
53.	CLASSE DISTINTA	JOAO RIBEIRO DA SILVA	31.318
54.	CLASSE DISTINTA	RENATA LUCIA DE VASCONCELOS COSTA CARDOSC	31.851
55.	CLASSE ESPECIAL	MAURICIO CATUOGNO	31.311
56.	CLASSE ESPECIAL	RONALDO PEDRO LOPES	31.312
57.	CLASSE ESPECIAL	LUIS FIRMINO CARDOSO	31.780

Página 34 - 1º de Dezembro de 2023 Diário Oficial do Município de Guarulhos

rayına 34	· 1° de Dezembro de 2023				
177137	LOURENCO PEREIRA DA SILVA	R1	5	14	28/09/2023
177231	LUCAS BARBOSA DA SILVA	R1	3	36	05/10/2023
177303 158429	LUCAS TAINAN SANTOS SOARES GOMES LUCIANA SANTOS CONCEICAO	R1 R1	6 1	45 18	11/10/2023 18/09/2023
177297	LUCIANO DA SILVA	R1	6	41	10/10/2023
177061 177150	LUCIANO DE OLIVEIRA MATOS LUIS ALBERTO DA SILVA	R1 R1	1 6	6 4	23/09/2023 29/09/2023
177199	LUIZ BRANDINO DE MORAES	R1	1	40	03/10/2023
177229 177315	LUZIA DO PRADO CONCEICAO LUZIA FERREL GARCIA CORRÊA	R1 R1	3 7	34 22	05/10/2023
158598	LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA	R1	5	4	12/10/2023 25/09/2023
177286	LUZINETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	R1 R1	5 1	52	09/10/2023
177057 177218	MAGNOLIA SANTA FE DOS SANTOS MANOELA RIBEIRO DA SILVA	R1	2	3 47	23/09/2023 04/10/2023
158600	MANOEL DE SOUZA	R1	5	7	25/09/2023
177197 177175	MANOEL OLIVEIRA BARBOSA MANOEL PEREIRA DA SILVA	R1 R1	1 7	38 4	03/10/2023 01/10/2023
158461	MANOEL SELARO	R1	3	3	16/06/2023
177196 177223	MANUEL AMARO DA SILVA MARCONE GONÇALVES DOS SANTOS	R1 R1	1 3	37 28	03/10/2023 04/10/2023
177235	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	R1	3	44	06/10/2023
177296 177292	MARCOS ROBERTO BARBOSA MARIA ALMEIDA DA SILVA	R1 R1	6 6	40 32	10/10/2023 10/10/2023
177113	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	R1	4	2	27/09/2023
177074 177191	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	R1 R1	1 1	19 32	24/09/2023 02/10/2023
177272	MARIA BARRETO DOS SANTOS	R1	5	39	08/10/2023
177314 158710	MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MARIA DA CONCEICAO LEANDRO VICENTE	R1 R1	7 5	21 36	12/10/2023 07/05/2023
177138	MARIA DA GLORIA BISPO DOS SANTOS SOARES	IX I		30	0770372023
158498	DE MATOS MARIA DA PAZ DOS SANTOS	R1 R1	5 4	15 8	28/09/2023 07/07/2023
177219	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	R1	2	48	04/10/2023
177085	MARIA DE LOURDES DURÃES	R1 R1	2	17	25/09/2023
177206 177238	MARIA DIAS DE SOUSA MARIA DILCE NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	R1	3	28 47	03/10/2023 06/10/2023
177215	MARIA GONÇALVES DA CRUZ SANTANA	R1	2	44	04/10/2023
177248 158431	MARIA HELENA GONÇALVES GUILHERME PASCHOAL MARIA JOSE DA CONCEICAO VIEIRA	R1	4 1	33 20	06/10/2023 18/09/2023
177202	MARIA JOSE DA SILVA	R1	2	27	03/10/2023
177279 177042	MARIA JOSE FERREIRA DE CAMARGO MARIA LAURIZETE DA COSTA SILVA	R1 R1	5 1	47 1	09/10/2023 22/09/2023
177156	MARIA LOURENÇO DA SILVA	R1	6	12	30/09/2023
177201 177144	MARIA LUCIA DOS SANTOS MARIA MAIA DA SILVA	R1 R1	1 5	41 22	03/10/2023 29/09/2023
177095	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	R1	3	1	25/09/2023
177176 177226	MARIA MARCIA SANTOS MARIA MARQUES DA LUZ	R1	7 3	5 31	01/10/2023
177253	MARIANA OLIMPIO DE OLIVEIRA	R1 R1	4	40	05/10/2023 06/10/2023
177130	MARIA NEUSA MOREIRA MARIA ODETE DE JESUS SANTOS	R1 R1	4 4	26	28/09/2023
158496 177194	MARIA ODETE DE JESOS SANTOS MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	R1	1	6 35	16/04/2023 02/10/2023
177118	MARIA SALLES DE OLIVEIRA	R1	4	12	27/09/2023
177230 158509	MARIA VALDETE DA SILVA MARIA VICENTINA RAIMUNDO AURELIO	R1 R1	3 4	35 16	05/10/2023 16/04/2023
158708	MARILZA CANDIDO RIBEIRO	R1	5	34	06/10/2023
177271 177103	MARIO BENEDITO DA SILVA MARIO KIKUCHI	R1 R1	5 3	32 15	08/10/2023 26/09/2023
177301	MARIO SECCO FILHO	R1	6	44	11/10/2023
177313 177070	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES MARLUCIA ALVES DO NASCIMENTO	R1 R1	7 1	20 15	11/10/2023 24/09/2023
177289	ΜΑΡΤΑ ΠΙΑς ΠΑ ΙΙΙΤ	R1	6	30	10/10/2023
177086 177310	MATHEUS LOPES DA SILVA CHAGAS MATILDE SILVA DE AQUINO	R1 R1	2 7	18 16	25/09/2023 11/10/2023
177290	MATILDE SILVA DE AQUINO MELANIA BANDEIRA DE LIMA SERRA MICHEL CARLOS DE OLIVEIRA MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS MILLER FERREIRA ANDRADE SANTOS MIRIAM BATISTA DA SILVA MURILO MACHADO MYRIAN DOS REIS DIAS	R1	6	31	10/10/2023
177190 177267	MICHEL CARLOS DE OLIVEIRA MIGHEL ANTONIO DOS SANTOS	R1 R1	2 5	26 28	02/10/2023 07/10/2023
177221	MILLER FERREIRA ANDRADE SANTOS	R1	2	50	04/10/2023
158523 177273	MIRIAM BATISTA DA SILVA	R1 R1	1 5	25 40	29/09/2023 08/10/2023
158528	MURILO MACHADO MYRIAN DOS REIS DIAS NATALIA CRISTINA SILVA SANTOS NASCIMENTO NAZARE BURGOS DA SILVA NEI DAMIAO DE SOUZA NEUSA FRANCO DIAS LEONOR NEUSA HABACHE DE BARROS NILSON GONÇALVES NASCIMENTO NILZA SANTOS DE BRITO ODAIR EVANGELISTA DE FREITAS ODELCI BRITO CARLOS ODILOM DIONIZIO OLIVAL PEDRO CALISTO OSIAS CHAVES	R1	1	30	14/04/2023
177187 177146	NATALIA CRISTINA SILVA SANTOS NASCIMENTO	R1 R1	1 5	27 25	02/10/2023 29/09/2023
158599	NEI DAMIAO DE SOUZA	R1	5	6	25/09/2023
158475	NEUSA FRANCO DIAS LEONOR	R1	3	14	22/09/2023
177217 177211	NILSON GONCALVES NASCIMENTO	R1 R1	2 2	46 38	04/10/2023 03/10/2023
177213	NILZA SANTOS DE BRITO	R1	2	40	03/10/2023
177245 158497	ODELCI BRITO CARLOS	R1 R1	4 4	29 7	06/10/2023 16/04/2023
177225	ODILOM DIONIZIO	R1	3	30	05/10/2023
177123 177133	OSIAS CHAVES	R1 R1	4 5	19 8	28/09/2023 28/09/2023
158558	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	R1	2	41	15/04/2023
177139 177084	OSVALDO DE SOUSA PRADO OSVALDO VIANA	R1 R1	5 2	16 16	28/09/2023 25/09/2023
177233	OTACILIA GOMES DE OLIVEIRA	R1	3	40	05/10/2023
177083 177081	OTA YOSHIO OZIEL ALVES GOMES	R1 R1	2 2	15 10	25/09/2023 24/09/2023
177278	PATRICIA TATIANE MANCINI	R1	5	46	09/10/2023
177169 177243	PAULO PEREIRA DE SOUZA PEDRO ROMÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO	R1 R1	6 4	26 27	01/10/2023 06/10/2023
177067	RACHEL DE SOUZA SOARES DE JESUS RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA RANDOLPHO ALVES DA PAIXÃO RAQUEL FERREIRA DA SILVA RAQUEL VALIERI RAUL RODRIGUES DE SOUZA	R1	1	12	24/09/2023
158739 177143	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA RANDOLPHO ALVES DA PALXÃO	R1 R1	6 5	33 21	07/10/2023 29/09/2023
177131	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	R1	5	3	28/09/2023
177298 177274	RAQUEL VALIERI RAUL RODRIGUES DE SOUZA	R1 R1	6 5	42 42	10/10/2023 08/10/2023
177295	RAYMUNDO PERECLIDES DE AMORIM	R1	6	38	10/10/2023
177101 158445	RAYSSA EVANGELISTA DE LIMA RENAN QUINTO DE SOUSA	R1 R1	3 2	10 13	25/09/2023
177208	RICARDO CARVALHO DE LIMA	R1	2	33	26/04/2023 03/10/2023
177104 177236	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA ROMILDA SIQUEIRA GUERRA	R1 R1	3 3	16 45	26/09/2023
177207	ROMILDA SIQUEIRA GUERRA ROSA LUIZA DOS SANTOS	R1	2	45 32	06/10/2023 03/10/2023
158707	ROSEMARA OSORIO DA SILVA	R1	5	33	06/10/2023
177125 177105	SEBASTIANA SERAFIM CANUTO SEBASTIAO GONCALO	R1 R1	4 3	21 17	28/09/2023 26/09/2023
177288	SERGIO DE SOUZA CARVALHO	R1	6	29	10/10/2023
177239 177300	SERGIO RODRIGUES SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS	R1 R1	3 6	48 43	06/10/2023 11/10/2023
140348	SHIRLENE SERAFIM JORGE	R1	3	6	22/09/2023
177246 177124	SIRLEY CAROLINE FREIRE DA CRUZ TEREZA CHIZUKA FURUYA	R1 R1	4 4	31 20	06/10/2023 28/09/2023
177135	TEREZA FLOR	R1	5	12	28/09/2023
158501 177097	TEREZINHA MARIA DE SOUZA SILVA TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	R1 R1	4 3	11 4	09/06/2023 25/09/2023
177098	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	R1	3	5	25/09/2023
177180 177198	VALDEMAR PERES GONÇALVES VALERIA DE VETTORI CABIANCA	R1 R1	7 1	11 39	02/10/2023 03/10/2023
177140	VALMIR SOARES DE OLIVEIRA	R1	5	17	29/09/2023
177128	VALMI SALVINO DE LIMA	R1	4	24	28/09/2023

177258	vera maria guaceroni da silva	R1	4	47	07/10/2023
177072	VILMA GUEDES DE NOBREGA	R1	1	16	24/09/2023
177240	VIVALDINA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS	R1	3	49	06/10/2023
177252	WALDEMIR DOS REIS	R1	4	38	06/10/2023
177220	WALDIR DIAS	R1	2	49	04/10/2023
177285	WELLINGTON MARCELO DA SILVA	R1	5	51	09/10/2023
177151	WILLIAN SALES DE OLIVEIRA RIOS	R1	6	5	29/09/2023
177069	WILMA RODRIGUES PINHEIRO	R1	1	14	24/09/2023
177116	WILSON APARECIDO DALMOLIN	R1	5	1	27/09/2023

### <u>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA</u>

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17 Processo Administrativo que trata do comunique-se encaminhado e devolvido sem ciência do interessado:

PA nº Ano Requerente Comunique-se Despacho INDEFERIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2000. 74640 2018 MARCIO ROBERTO PEREIRA 44730/2023

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 252/2023-SE

De 27 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Processo Administrativo nº 53213/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção e Monitoramento para avaliar o Chamamento Público nº 02/2023-SE visando à autorização de uso a título precário e transitório de áreas sob a administração da Secretaria de Educação para instalação e exploração comercial de estandes para o comércio de livros, materiais literários e outros materiais e conteúdos conexos durante a Bienal do Livro de Guarulhos, a realizar-se de 15 a 24 de março de 2024na Av. João Cavalari, nº 133 - Vila Hermínia, Guarulhos/SP.

Membros: Ana Paula Reis Felix Pires, CF: 31.248;

Janaina Juvêncio Leal Dias, CF: 54.334;

Luzia Feliciano Barros dos Santos, CF:55.249;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PORTARIA Nº 253/2023-SE

De 29 de novembro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 34 e 206 da Lei Municipal nº 7.550 de 2017, e considerando o disposto nos artigos1°, 11 e 33 da Lei Federal nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e nos artigos 1º, 61, 62, 63 e 64 e seguintes do Decreto Municipal nº 36.140 de 2019, e ainda, o contido no processo administrativo nº 48 107/2023

#### RESOLVE:

 $\textbf{1-ALTERAR} \ dispositivos \ da \ Portaria \ n^o \ 063/2021-SE, \ que \ estabelece \ normas \ para \ a \ celebração \ e \ o \ acompanhamento$ de Termos de Colaboração entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando o atendimento na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola"

2 - O Artigo 70 da Portaria nº 063/2021-SE passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V e dos §3º e §4º, com as seguintes redações:

"Art. 70. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à OSC parceira, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções previstas no Artigo 73 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.527 de 2011:

II- Suspensão temporária da participação em Chamamentos Públicos e impedimento de celebrar Contratos, Termos de Fomento e Termos de Colaboração com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para participar de Chamamentos Públicos e celebrar Contratos, Termos de Fomento e Termos de Colaboração com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC parceira ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do caput deste Artigo;

IV- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela mensal do repasse;

V- Rescisão do vínculo com o Poder Público.

§1º. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§2º. A prescrição mencionada no parágrafo anterior será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

§3º. A multa prevista no inciso IV do artigo 70 desta Portaria será aplicada à entidade parceira que detiver informações em virtude do Termo de Colaboração firmado com o Poder Público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Municipal nº 36.140 de 2019,e consequentemente descumprir os princípios da Transparência Pública insculpidos na Lei Federal nº 13.019 de 2014.

§4º. A Rescisão prevista no inciso V do artigo 70 desta Portaria será aplicada após o decurso do prazo sem o devido pagamento da multa a que se refere o §3º supra." (NR)

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

# EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Aditamento com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05. Termo de Colaboração: Nº. 18024/2018-SESE03-RPP

Processo Administrativo: 40.201/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Educacional Semeando para o Futuro

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 03/12/2023 a 02/12/2028.

Valor do Aditamento: R\$ 10.331.892,85, sendo o valor do Termo de Aditamento R\$ 5.751.639,80.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2023. EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 Termo de Colaboração: Nº. 17924/2018-SESE03-RPP

Processo Administrativo: 37.822/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação

Instituição Parceira: Associação Beneficente Lonan - Unidade I Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche

Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 03/12/2023 a 02/12/2028.

Valor Total do Termo: R\$ 16.636.789,97, sendo o valor do Termo de Aditamento (prorrogação para o período de

05 anos) R\$ 8.883.907,70.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023. EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Termo de Colaboração: Nº. 18124/2018-SESE03-RPP

Processo Administrativo: 38.658/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unidade I Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 03/12/2023 a 02/12/2028. Valor Total do Termo: R\$ 12.617.100,35, sendo o valor do Termo de Aditamento (prorrogação para o período de

05 anos) R\$ 7.799.489,40.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

# <u>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO</u>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023-SESE10 O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições, torna pública a retificação do

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 03/2023-SESE10, publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 2023.

Fica excluído do "ANEXO I - QUADRO DE VAGAS as áreas: Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, História e Psicologia. Fica alterado o item 2.4.8:

Onde se lê: Para o curso de graduação em Direito: a partir do 4º semestre Leia-se: Para o curso de graduação em Direito: a partir do 7º semestre

Os demais itens do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 03/2023-SESE10.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.